



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Setor
Edição	
Nº	Página
20	105
Data 20/10/2015	
Visto	

### DECRETO Nº 3824/2015

**Súmula** - Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) em favor da Secretaria de Esporte e Lazer.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.001 Divisão de Esportes e Lazer	
27.812.0009.2.247 Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
(0188) 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 000 Recursos Livres	3.700,00
<b>Total da Unidade</b>	<b>3.700,00</b>
<b>Total da Suplementação</b>	<b>3.700,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente de anulações das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.001 Divisão de Esportes e Lazer	
27.812.0009.2.247 Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
(0187) 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres	3.700,00
<b>Total da Unidade</b>	<b>3.700,00</b>
<b>Total da Anulação</b>	<b>3.700,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

**Art. 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito em, 14 de maio de 2015.

**-BRAZ RIZZI-**  
*Prefeito*

**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**  
*Chefe de Gabinete*